

Parecer nº 2018184 PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO			
Interessado	Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – SEMGOF.		
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.		
Ordenadora de Despesa	Maria Josilene Lira Pinto.		
Objeto	1º termo aditivo de prazo na prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública		
Contratado	Romilson Lúcio Azevedo Moura.	Contrato nº 003/2017	Valor R\$ 12.000,00 mensal
Fiscal do contrato	Rejane Silva Jimenez Oliveira Portaria nº005/2017 – SEMGOF.		
Vigência do 1º Termo Aditivo	01.01.2018 a 26.06.2018		

I. INTRODUÇÃO

Trata-se os autos da análise do 1º de Termo Aditivo originado do Contrato de Inexigibilidade nº003/2017, respaldado no Art.57, § 2º Lei nº8.666/93 Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública firmado com Romilson Lúcio Azevedo Moura e o Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças. O qual deu entrada nesta Controladoria em 05/06/2018, através do memo.nº073/2018 NLC/SEMGOF às 12:07 hs. Para análise Técnica e Posterior parecer do Termo. Após a análise do referido processo verificou-se que foram sanadas as pendências apontadas na Diligência datada de 08/02/2018.

II. DA ANÁLISE:

O Processo foi instruído com base no Art.57, § 2º da Lei nº8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- Documento encaminhado a Sra. Maria Josilene Lira Pinto, datado de 26/12/2017, manifestando-se a favor da Continuidade do referido Contrato assinado pelo Fiscal do mesmo Rejane Silva Jimenez Oliveira (fl.001);
- Cópia do Contrato administrativo Nº003/2017- SEMGOF (fl.02 a 04);
- Manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentário, assinado pela Secretária datado de 26/12/2017 Declaração de Existência de Créditos Orçamentários datado de 26/12/2017, assinado pelo Chefe do NAF (fl.06);
- Termo de Reserva Orçamentária datado de 26/12/2017 (fl.07);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datada de 27/12/2017 (fl.08);
- Autorização assinada pela secretária datada de 27 de dezembro de 2017; (fl.09);
- Parecer Jurídico nº 160/2017 - SEMGOF/NTLC emitido pelo Dr. Wallace Pessoa Oliveira, procurador Jurídico do Município Decreto Lei nº525/2017 – SEMGOF, OAB/PA 21.859, que se manifestou favorável à prática do ato, prorrogação da vigência do Contrato, observando-se os requisitos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 (fl.10 -12);
- Contrato nº003/2017 - SEMGOF (fl. 13 – 14);
- Contrato nº003/2017 – SEMGOF - Homologação do Aditivo assinado pela Secretária, datado de 27/12/2017 (fl.015);
- Aviso de Ratificação e Homologação de Celebração de Termo Aditivo, datado de 27/12/2017, assinado pela Senhora Secretária (fl.016);
- Certidão de Afixação e Divulgação de Aviso de Homologação de Termo Aditivo, datado de 27/12/2017, assinado pela Senhora Secretária (fl.017);
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº003/2017 (fl.018-019);
- Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 003/2017 (fl.020);
- Certidão de Afixação e Extrato do Termo Aditivo (fl.021);
- Extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 01/02/2018 (fl.022);
- Diligência processo nº2018184 datada de 08/02/2018 (fl.023);
- Certidões de Regularidade Fiscal (fl.023);

III. DO PARECER

Em análise da documentação do 1º aditivo, verificou-se que as cláusulas essenciais e assinaturas das partes e testemunhas, estão regulares e conforme Parecer Jurídico nº160/2017, onde é favorável ao Aditamento do Processo, desde que observadas as recomendações da Lei de Licitação. Estando assim o procedimento apto a gerar despesa para a Municipalidade. **RECOMENDAMOS: Que seja juntado ao Processo o Termo de Autuação**, emissão de empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: Santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e no sistema MRB, dando continuação dos atos necessários para sua conclusão.

Santarém (PA), 12 de Junho de 2018.

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Analista de Controle Interno
Decreto nº 059/2018.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.

